



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-139/2022/MPF/PRR1/13º OF NAO

Brasília-DF, *data da assinatura digital.*

Ref. Crime-Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora

NOME_2

Câmara dos Vereadores de São Caetano do Sul/SP

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, considerando a representação encaminhada à Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral pela liderança, na Câmara dos Deputados, do Partido **OPINIAO_POLITICA** **OPIN_2**, sobre possível crime de violação política de gênero vivenciada por Vossa Excelência, informamos que apresentamos notícia crime à Exma. Procuradora-Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e destacamos que maiores informações sobre as agressões e suas circunstâncias poderão ser apresentadas diretamente ao Ministério PÚBLICO Eleitoral em SP, utilizando-se, como referência, a numeração de protocolo que consta da documentação anexa ([PRR1ª-00020129/2022](#)).

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR1^a-00020131/2022 OFÍCIO nº 139-2022**

Signatário(a): **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**

Data e Hora: **20/06/2022 11:17:36**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA**

Data e Hora: **20/06/2022 13:08:38**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fae41694.d0def8d4.9c2db7b0.bbbc8c2d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria Regional da República da 1ª Região
 SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
 70.070-910 – BRASÍLIA/DF

OFÍCIO Nº 7-137/2022/MPF/GT/PGE Violência Política de Gênero

Brasília-DF, *data da assinatura digital.*

Ref. Crime-Violência Política de Gênero

A Sua Excelência, a Senhora
 Paula Bajer Fernandes Martins da Costa
 Procuradora Regional Eleitoral
 Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo/SP

Senhora Procuradora Regional Eleitoral,

Cumprimentando-a, encaminhamos a Vossa Excelência, para apuração dos fatos na esfera jurisdicional competente, notícia-crime encaminhada à Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, órgão destinatário de representação do **OP** **OPINIAO_POLITICA_2**, retratando violência política de gênero sofrida por parlamentares dessa agremiação partidária.

A representação retrata situações de violência política de gênero vivenciadas pela Deputada **NOME_6** – Alerj, **NOME_2**, pela vereadora do município de Niteroi **NOME_N_5** pela Deputada **NOME_6** Alesp **NOME_3** e pela vereadora de São Caetano do Sul, **NOME_4**.

Da análise da representação, verifica-se que algumas das situações narradas já foram objeto de representação por este Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Violência Política de Gênero da Vice-PGE, inclusive, já tendo sido apresentada denúncia por Vossa Excelência em situação específica envolvendo a **PROFISSAO_3**, o que será devidamente informado aos noticiantes.

Nestes termos, esta representação trata, especificamente, da situação da vereadora do município de São Caetano do Sul, **NOME_4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria Regional da República da 1ª Região
 SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
 70.070-910 – BRASÍLIA/DF

Segundo a notícia-crime:

15. Ataques similares ocorreram também no município de São Caetano do Sul (SP) no último dia 17 de maio. A vereadora do [OP] [NOME], que representa o mandato coletivo Mulheres por Mais Direitos, teve seu endereço divulgado pelo [PROFISSAO_2] [OPIN_4], líder do governo do prefeito [NOME_3] ([OPI_2]) na Câmara Municipal. O [PROF_3] divulgou o endereço de familiares da vereadora do [OP_30]¹, estimulando que crimes de ódio fossem cometidos contra a [PROF_3] e sua família.

Os fatos acima retratados poderão ser aprofundados a partir de informações prestadas pela própria vítima sobre o contexto e circunstâncias dos noticiados ataques vivenciados pela [PROF_3] municipal, apresentando-se uma situação bastante grave, pois relaciona a conduta em tese criminosa do(s) agressor (es) à atuação política e ao gênero da [PROF_3] municipal, caracterizando-se, assim, a hipótese criminal tipificada no 326-B, introduzido no Código Eleitoral pela Lei 14.192/2021², que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

Nesse contexto, não obstante a possível competência da Justiça Eleitoral de primeiro grau de jurisdição e, por conseguinte, do promotor eleitoral para análise e persecução criminal, encaminhamos a essa d. Procuradoria Regional Eleitoral **para que possa direcionar as apurações ao membro do parquet eleitoral com atribuição, com a solicitação de prioridade**, em se tratando de tema prioritária na agenda do sistema de justiça eleitoral brasileiro.

Por oportuno, também destacamos que a representação noticia fato em tese criminoso vivenciado pela [PROFISSAO_4], praticado pelo [PROFISSAO_5] [PROF_5], que a chamou de “louca” e chegou a colocar o dedo no seu nariz em sessão que resultou na cassação do mandato [PROF_3] de [NOME_2] [OPIN_5], mas essa situação já foi

1 Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/vereador-divulga-enderecos-de-colega-durante-sessao-vao-na-casa-dela-fazer-cabanha-180832590.html>

2 Art. 326 B/CE: “Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo”.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região
SAS – Qd. 05, Bl. E, Lote 08 – Ed. Sede do MPF
70.070-910 – BRASÍLIA/DF

objeto de representação no âmbito do OFÍCIO Nº 7-097/2022/MPF/GT/PGE Violência Política de Gênero (PRR1ª-00016525/2022).

Por fim, solicitamos, para melhor desempenho das atividades deste Grupo de Trabalho, que Vossa Excelência solicite sejam informadas as providências adotadas em relação a esta representação e eventuais resultados.

Atenciosamente,

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora Regional da República
Coordenadoras do GT/PGE Violência Política de Gênero

Nathália Mariel Ferreira de Souza
Procuradora da República



Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.